

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA



Fundada em
30-03-1925

REGULAMENTO ESPECÍFICO TAÇA DE HONRA 2.^a DIVISÃO DISTRITAL SENIORES

www.afbeja.com

FUTEBOL DE ONZE
Masculino**TAÇA DE HONRA DA 2.ª DIVISÃO DISTRITAL DE SENIORES****1. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

1.01. A Taça de Honra da 2.ª divisão distrital de seniores é uma prova complementar criada com o objetivo de preparar o respetivo campeonato distrital, sendo disputada por pontos, a uma volta, de harmonia com as disposições deste regulamento. A mesma é de inscrição facultativa e nela participarão apenas os clubes filiados inscritos no campeonato distrital da 2.ª divisão.

1.02. Os clubes inscritos na prova serão divididos por 4 séries, determinadas através de sorteio.

1.03. Os jogos da Taça de Honra da 2.ª divisão, terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em duas partes de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, separadas por um intervalo de 15 (quinze) minutos.

1.04. Os jogos são disputados aos sábados, no período da tarde, em conformidade com os horários previstos em regulamento.

1.05. Os clubes classificados no 1º lugar de cada série disputarão as meias finais.

MODELO COMPETITIVO

- a) As meias finais e a final são disputadas em campo neutro a designar oportunamente pela AFBeja.
- b) 1º jogo da meia final - **Vencedor do Grupo A vs Vencedor do Grupo B.**
- c) 2º jogo da meia final - **Vencedor do Grupo C vs Vencedor do Grupo D.**
- d) O jogo da final:

Vencedor 1º jogo da meia final vs Vencedor 2ª jogo da meia final.

2. FORMAS DE DESEMPATE

2.01. Na fase de grupos, no caso de se verificar uma situação de igualdade de pontuação entre clubes serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios e de acordo com a ordem de prioridade abaixo indicada:

- a) Fica melhor classificada a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
- b) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si.
- c) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a prova.
- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova.
- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova.
- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor números de golos em toda a prova.

2.01. Na fase das meias finais e final, se após o término do encontro se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as leis de jogo.

3. SUBSTITUIÇÕES

3.01. Cada clube, poderá efetuar 5 substituições, sendo que 2 delas terão que ser efetuadas ao intervalo.

4. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA / SEGURANÇA

4.01. Os jogos da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital de seniores, serão sempre realizados com entradas pagas, salvo em casos pontuais devidamente justificados e solicitados pelos clubes interessados e com prévia autorização da direção da AFBeja.

4.02. A organização financeira dos jogos desta taça será da responsabilidade da AFBeja, que delegará nos clubes visitados a sua organização mediante o pagamento de uma quota de organização fixada anualmente pela direção desta associação, que será paga nos serviços de secretaria ou por transferência bancária, até à segunda-feira seguinte à data da realização do respetivo jogo.

4.03. O pagamento da quota de organização do jogo fora de prazo, obriga os clubes ao pagamento de um agravamento conforme disposto regulamentarmente.

4.04. Constituem encargos de organização:

- a) Quota de organização;
- b) IVA;
- c) Custo dos bilhetes vendidos;
- d) Policiamento ou responsáveis pela Ordem do Recinto Desportivo (ORD);
- e) Diversos.

4.05. Os clubes a quem cabe a organização financeira dos jogos desta taça, terão que garantir a segurança do espetáculo desportivo, mediante a requisição de policiamento ou indicação dos responsáveis pela Ordem do Recinto Desportivo (ORD).

4.06. Compete ainda aos clubes organizadores, a requisição dos respetivos bilhetes junto dos serviços de secretaria da AFBeja.

4.06. Compete aos clubes organizadores a emissão dos respetivos bilhetes.

4.07. O saldo positivo ou negativo de cada jogo da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital, será da responsabilidade do clube organizador.

4.08. A organização da final desta prova é da inteira responsabilidade da AFBeja.

4. PRÉMIOS

4.01. A AFBeja instituirá uma taça para o vencedor da Taça de Honra da 2.^a divisão distrital.

4.02. Sendo realizada uma final, a AFBeja instituirá 25 (vinte e cinco) medalhas devidamente gravadas, para cada clube finalista, destinadas aos jogadores e outros agentes desportivos.

4.03. Havendo final, a AFBeja instituirá ainda uma medalha para cada elemento da equipa de arbitragem.

NOTA FINAL

Aprovado pela direção da AFBeja